

Resolução nº : 14240/99
Protocolo nº : 338739/99
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : IVANY NERI ROVERI
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 8374/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 22704/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente